



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E MAURO DO LAGO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Ercílio Martins da Costa Junior, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-10.331.126 PCE/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.914.146-37, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADOR: MAURO DO LAGO

End.: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 165, São Geraldo

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: . 213.975.896-04

Representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME** - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 083/2015, Dispensa de Licitação nº 016/2015, Processo n.º 123/2015, firmado em 16/10/2015, imóvel localizado à Rua das Hortências – nº 220 – Jardim Ipê – Lagoa Santa/MG, para funcionamento Unidade de Saúde de Apoio Jardim Ipê, resolvem prorrogar o prazo do referido instrumento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula segunda, item 2.1. fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **01 de novembro de 2016**, com término previsto para o dia **31 de outubro de 2017**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na clausula terceira, item 3.1. face ao contrato, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 2.582,19 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) perfazendo um total de R\$ 30.986,28 (trinta mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

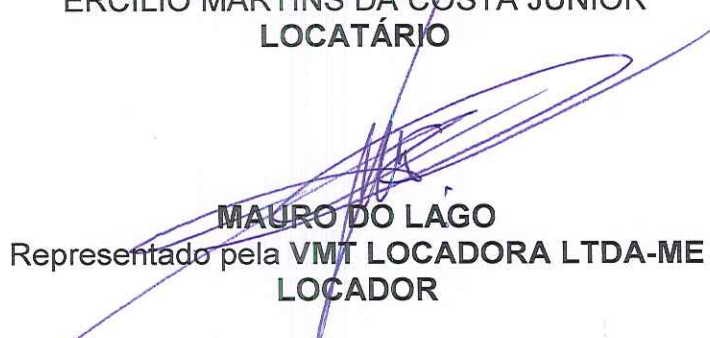
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

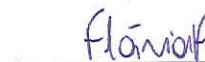
Lagoa Santa, 10 de outubro de 2016.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
LOCATÁRIO**


**MAURO DO LAGO
Representado pela VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.012.695-26


CPF: 123 569 066 06